



PORTE PAGO
DR/PR
ISR-48 - 452/81



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 72 PÁGINAS

N.º 3.167

CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 1990

ANO LXXVII

Tribunal de Justiça Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 172

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15897, datado de 17 de maio do corrente ano, resolve

ADMITIR

MARISE AZEVEDO BOLSONI, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Agente Administrativo, nível 09. do

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência	01
Departamento Administrativo	06
Departamento Econômico e Financeiro	
Departamento do Patrimônio	
Secretaria	07
Câmaras Cíveis	09
Câmaras Criminais	
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	
Corregedoria da Justiça	
Conselho da Magistratura	12

TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência	12
Secretaria	12
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	13
Processo Crime	17
Preparo e Distribuição	

FORO DA CAPITAL

Cível e Comércio	18
Protesto de Títulos	37

FORO DO INTERIOR

Cível e Comércio	38
------------------------	----

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

.....	40
-------	----

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

.....	41
-------	----

EDITAIS JUDICIAIS

Capital	42
Interior	44

DIVERSOS

.....	
-------	--

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
-------------------------------------	--

JUSTIÇA ELEITORAL	63
-------------------------	----

JUSTIÇA DO TRABALHO	64
---------------------------	----

JUSTIÇA MILITAR	
-----------------------	--

JUSTIÇA FEDERAL	65
-----------------------	----

EDITAIS JUDICIAIS	
-------------------------	--

Quadro de Pessoal Contratado sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, para prestar serviços na Vara de Menores, Família e anexos da Comarca de Umuarama.

Curitiba, 24 de maio de 1990.

Abraão Miguel
ABRAÃO MIGUEL
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 173

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15196, datado de 11 de maio do corrente ano, resolve

ADMITIR

JOSÉ DE SOUZA LIMA, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Vigia, nível 15, do Quadro de Pessoal Contratado sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, para prestar serviços junto ao Fórum da Comarca de Paranavaí.

Curitiba, 24 de maio de 1990.

Abraão Miguel
ABRAÃO MIGUEL
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 174

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9583, datado de 20 de março do corrente ano,

conceder aposentadoria, a pedido, a LUCÍLIA AMÉLIA FIGUEIREDO MOREIRA, no cargo de Oficial Judiciário PJ-IV, nível 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, com proventos integrais, na forma do artigo 35, inciso III, letra a, da Constituição Estadual, combinado com os artigos 138, inciso II, § 1º, e 140, inciso I da Lei nº 6174/70, acrescidos de 25% (vinte e cinco por

Diário da Justiça

LUIZ CARLOS BARBOSA
Diretor Geral

JOÃO LUIZ GOEBEL
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvevê) Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001
PABX 252-4411 — (Informações) 252-2012 — (Diretoria)
253-0193 — (Setor de compras)

PUBLICAÇÕES

Página	Cr\$ 15.000,00
Meia página	Cr\$ 7.500,00
1/4 de página	Cr\$ 3.750,00
1/8 de página	Cr\$ 1.875,00
1/16 de página	Cr\$ 937,00
Custo: 1 centímetro de original	Cr\$ 150,00

ASSINATURAS

Diário Oficial	
Trimestral sem remessa postal	Cr\$ 1.851,00
Trimestral com remessa postal	Cr\$ 5.265,00
Diário da Justiça	
Trimestral sem remessa postal	Cr\$ 1.851,00
Trimestral com remessa postal	Cr\$ 5.265,00
Diário do Município de Curitiba	
Trimestral sem remessa postal	Cr\$ 1.851,00
Trimestral com remessa postal	Cr\$ 5.265,00
Números Avulsos	
Diário Oficial	Cr\$ 14,50
Diário da Justiça	Cr\$ 14,50
Diário do Município de Curitiba	Cr\$ 14,50
REMESSA DE NÚMEROS AVULSOS	Cr\$ 60,00
Fotocópias	
Fotocópias formato ofício	Cr\$ 2,00
Fotocópias formato Diário Oficial	Cr\$ 2,50

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
I.C.M. VOL. VI	175,00
I.C.M. VOL. VII	175,00
I.C.M. VOL. VIII	175,00
I.C.M. VOL. IX	175,00
I.C.M. VOL. X	175,00
I.C.M. VOL. XI	175,00
I.C.M. VOL. XV	175,00
I.C.M. VOL. XVI	175,00
I.C.M. VOL. XVII	175,00
I.C.M. VOL. XVIII	175,00
I.C.M. VOL. XIX	175,00
I.C.M. VOL. XX	175,00
I.C.M. VOL. XXI	175,00
I.C.M. VOL. XXII	175,00
I.C.M. VOL. XXIII	175,00
I.C.M. VOL. XXIV	175,00
I.C.M. VOL. XXV	175,00
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ	175,00
PADRONIZAÇÃO OFICIAL DE MOVEIS	87,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE CONTAS	87,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE JUSTIÇA	87,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83	87,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 84 A 86	87,00
19 DE DEZEMBRO VOL. IV	140,00
19 DE DEZEMBRO VOL. V	140,00
NORMAS LEGAIS DE MICROEMPRESAS	87,00
NORMAS P/INTIMAÇÃO DE ADVOG. - PROV. nº 18	87,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	87,00
ESTATUTO DO FUNCIONÁRIO CIVIL PR	87,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - março, abril, julho e dezembro/87; fevereiro, março/abril, maio/junho, julho, agosto, setembro/outubro e novembro/dezembro/88; janeiro, fevereiro, março, abril, maio/89	87,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro/89	140,00
REVISTA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ	350,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447

Des. ABRAHÃO MIGUEL
Presidente
Des. LEMOS FILHO
Vice-Presidente
Des. PLÍNIO CACHUBA
Corregedor da Justiça
Dr. MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
Secretária

1: CÂMARA CÍVEL
Des. Oto Sponholz — Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado
Des. Ivan Righi
— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

2: CÂMARA CÍVEL
Des. Negi Calixto — Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Oswaldo Espíndola
Des. Carlos Raitani
— Sala "Des. Costa Barros" - 4ª feira

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REÚNEM

3: CÂMARA CÍVEL
Des. Renato Pedroso — Presidente
Des. Nunes do Nascimento
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti

— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" - 3ª feira

4: CÂMARA CÍVEL
Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. José Meger
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Neto

— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" - 4ª feira

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Renato Pedroso — Presidente
Des. Nunes do Nascimento
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado
Des. Ivan Righi

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 5ªs feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Negi Calixto
Des. Sydney Zappa
Des. José Meger
Des. Wilson Reback
Des. Oswaldo Espíndola
Des. Troiano Neto
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ªs feiras do mês

1: CÂMARA CRIMINAL
Des. Jorge Andriguetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

2: CÂMARA CRIMINAL
Des. Lima Lopes — Presidente
Des. Lenz Cesar
Des. Mattos Guedes

— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" - 5ª feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Jorge Andriguetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Lima Lopes
Des. Lenz Cesar
Des. Mattos Guedes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira 4ªs feiras do mês

TRIBUNAL PLENO —

por convocação — Sala "Des. Clotário Portugal"

ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ªs feiras do mês

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias. 13:30 horas.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447

DR. FRANCO DE CARVALHO
Presidente
DR. FRANCISCO MUNIZ
Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

TRIBUNAL PLENO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1ªs e 3ªs SEXTAS-FEIRAS DE CADA MÊS

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. GIL TROTTA TELES
DR. JOSÉ VIDAL COELHO

Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
DR. HILDEBRANDO MORO — Presidente
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA
DR. IRLAN ARCO-VERDE

Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA
DR. PACHECO ROCHA

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL
DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCCELLI
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. ULYSSES LOPES

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente
DR. MARANHÃO DE LOYOLA

DR. TADEU COSTA
DR. ACCACIO CAMBI
DR. PACHECO ROCHA
DR. GIL TROTTA TELES
DR. JOSÉ VIDAL COELHO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1ªs e 3ªs QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

SEGUNDO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. HILDEBRANDO MORO
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCCELLI
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. ULYSSES LOPES
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA
DR. IRLAN ARCO-VERDE

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
2ªs e 4ªs QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATTUCCI
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARTINS RICCI
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTÔNIO CARLOS SCHIEBEL

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

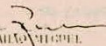
DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. LUIZ VIEL
DR. MARTINS RICCI
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATTUCCI
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTÔNIO CARLOS SCHIEBEL
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
QUARTAS-FEIRAS

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias. 13:30 horas.

cento) de triênios atribuídos pela Lei nº 12/64 e Portaria nº 892/69-TJ; 25% (vinte e cinco por cento) do plano quinquenal e 10% (dez por cento) de adicionais do plano anual, conforme dispõem, respectivamente, os artigos 34, inciso XVII, da Constituição Estadual e 170 e 171 da Lei nº 6174/70 e, ainda, da Gratificação pela prestação de Serviços Extraordinários e em regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, a ser calculada sobre a maior média percebida em 12 (doze) meses, conforme dispõe o artigo 69, da Lei Complementar nº 21/84, calculada na forma da Súmula nº 06/86, deste Tribunal de Justiça.

Curitiba, 18 de maio de 1990.


ABRÃO MIGUEL
PRESIDENTE

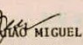
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 175

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11127, datado de 03 de abril do corrente ano,

RESOLVE

conceder aposentadoria, por invalidez, a MARIA DE LOURDES LEAL ABRÃO, no cargo de Oficial Judiciário PJ-IV, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, na forma dos artigos 35, I e 96, VIII da Constituição Estadual, e artigos 138, I e 139 da Lei nº 6174/70, com proventos integrais relativos ao nível de seu cargo, acrescidos de 15% (quinze por cento) de quinquênios, na forma do artigo 34, XVII, da Constituição Estadual, em cotejo com o artigo 170 da Lei nº 6174/70; e, ainda, da Gratificação pela prestação de Serviços Extraordinários e em Tempo Integral, tendo por base a maior média percebida em 12 (doze) meses, com base no artigo 19 da Lei nº 6794/76, com a alteração introduzida pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 21/84, e Súmula nº 06/86 deste Tribunal de Justiça.

Curitiba, 21 de maio de 1990.


ABRÃO MIGUEL
PRESIDENTE

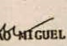
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 176

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13617, datado de 27 de abril do corrente ano, resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 26 de abril do ano em curso, SÉRGIO RICARDO DE OLIVEIRA, do cargo de Oficial de Justiça PJ-I, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Catanduvas, de acordo com o artigo 124, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 21 de maio de 1990.


ABRÃO MIGUEL
PRESIDENTE

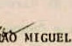
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 177

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3609/89, resolve

NOMEAR

CLAUDINEI PALAZZIO, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Escrivão do Crime PJ-I, nível 02, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Cornélio Proença.

Curitiba, 21 de maio de 1990.


ABRÃO MIGUEL
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 178

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15159, datado de 11 de maio do corrente ano, resolve

EXONERAR

a pedido, EDUARDO CAMARGO RIGHI, do cargo em comissão de Assessor da Diretoria do Departamento Judiciário, símbolo 1-C, de acordo com o artigo 124, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 22 de maio de 1990.


ABRÃO MIGUEL
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 179

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve

NOMEAR

ROSSANA LINS AFFONSO DA COSTA, para exercer o cargo em comissão de Assessor da Diretoria do Departamento de Serviços Gerais, símbolo 1-C, a partir de 07 de maio do ano em curso.

Curitiba, 22 de maio de 1990.


ABRÃO MIGUEL
PRESIDENTE

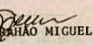
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 180

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve

NOMEAR

CHIRLEI ROTT, para exercer o cargo em comissão de Assessor da Diretoria do Departamento Judiciário, símbolo 1-C, a partir de 07 de maio do ano em curso.

Curitiba, 22 de maio de 1990.


ABRÃO MIGUEL
PRESIDENTE

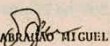
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 181

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16265, datado de 22 de maio do corrente ano, resolve

NOMEAR

ARMINDO RIGON SCHREINER, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Escrivão do Cível da Comarca de Quedas do Iguaçu.

Curitiba, 23 de maio de 1990.


ABRÃO MIGUEL
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 182

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16266, datado de 22 de maio do corrente ano, resolve

NOMEAR

AFAP BARBAR DE CARVALHO, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo Oficial do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos, acumulando, precariamente, os Ofícios de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Manguairinha.

Curitiba, 23 de maio de 1990.


ABRÃO MIGUEL
PRESIDENTE

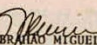
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 183

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13865, datado de 30 de abril do corrente ano, resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 12 de maio do ano em curso, THAÍS SOBOCINS XI, do cargo de Oficial Judiciário PJ-III, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, de acordo com o artigo 124, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 24 de maio de 1990.


ABRÃO MIGUEL
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 184

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9835, datado de 21 de março do corrente ano, resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 19 de março do ano em curso, FRANCISCO RONALDO FREITAS, do cargo de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Ortigueira, de acordo com o artigo 124, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 24 de maio de 1990.


ABRÃO MIGUEL
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 185

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20939, datado de 08 de agosto de 1988, resolve

NOMEAR

CARLOS ROBERTO ANTONIETTE, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Oficial de Justiça PJ-I, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Iporã.

Curitiba, 24 de maio de 1990.


ABRÃO MIGUEL
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIARIO Nº 186

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14507, datado de 07 de maio do corrente ano, resolve

NOMEAR

ABIEL JOSÉ MARTINS, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Oficial de Justiça PJ-I, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba.

Curitiba, 24 de maio de 1990.

Abraão Miguel
ABRAÃO MIGUEL
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIARIO Nº 187

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10396, datado de 27 de março do corrente ano,

RESOLVE

conceder aposentadoria, por invalidez, a ELIZABETH DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO E SILVA, no cargo de Escrivão do Crime PJ-IV, nível 03, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Siqueira Campos, na forma do artigo 35, inciso I, da Constituição Estadual, e artigos 138, inciso I e 139, da Lei nº 6174/70, com proventos integrais relativos ao nível de seu cargo, acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) de quinquênios, na forma do artigo 34, inciso XVII, da Constituição Estadual, em cotejo com o artigo 170, da Lei nº 6174/70; Gratificação pela prestação de Serviços Extraordinários e em Tempo Integral, tendo por base a maior média percebida em 12 (doze) meses, com fulcro no artigo 19 da Lei nº 6794/76, com a alteração introduzida pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 21/84, e Súmula nº 06/86, do Tribunal de Justiça, e, ainda, Gratificação de Risco de Vida no percentual de 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento), conforme dispõe o artigo 12, § Único da Lei nº 7547/81, combinado com o artigo 10 da Lei nº 7784/83.

Curitiba, 24 de maio de 1990.

Abraão Miguel
ABRAÃO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 560

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7889, datado de 06 de março do corrente ano, resolve

DESIGNAR

ITAMAR SILVA, Oficial de Justiça PJ-IV, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, para prestar serviços na Vara de Menores da mesma comarca, ficando, em consequência, revogada sua designação para a 2ª Vara Criminal, prevalecendo a da 4ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas.

Curitiba, 14 de maio de 1990.

Abraão Miguel
ABRAÃO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 567

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13943, datado de 02 de maio do corrente ano, resolve

DESIGNAR

LUCILIO ROSSINI GONCALVES, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 06, e JUCIMARA BOSSHARDT CONCEIÇÃO PALLAR, Auxiliar Judiciário PJ-IV, nível 10, ambos do Quadro de Pessoal da Secretaria de Tribunal de Justiça, para prestarem serviços no Juizado Especial de Pequenas Causas da Comarca de Colombo, a partir de 19 de junho do ano em curso.

Curitiba, 14 de maio de 1990.

Abraão Miguel
ABRAÃO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 595

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14364, datado de 04 de maio do corrente ano, resolve

AUTORIZAR

o Doutor SYLVIO RAMOS JUNIOR, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Londrina, a celebrar o casamento de YUJI KASHIMAKURA e SOLANGE PIRES MAINONE, no dia 26 de maio do ano em curso, em Londrina.

Curitiba, 18 de maio de 1990.

Abraão Miguel
ABRAÃO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 596

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14510, datado de 07 de maio do corrente ano, resolve

DESIGNAR

o Doutor JOÃO JAIME CASSOLI, Juiz de Direito da Vara Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Guaíra, para funcionar na Vara Cível da mesma comarca, nos autos sob nº 87/90, de Execução, em que figura como exequente MARLI APARECIDA ANDRADE e como executada NERCI DA COSTA FELTEN & CIA LTDA., em virtude da suspensão manifestada pelo titular.

Curitiba, 18 de maio de 1990.

Abraão Miguel
ABRAÃO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 597

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14978, datado de 10 de maio do corrente ano, resolve

AUTORIZAR

o afastamento dos servidores adiante nominados, do exercício de suas funções, no período de 30 de abril a 05 de maio do ano em curso, para participação no "CONSEJU-PR- 19 CONGRESSO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ", em Curitiba:

Vilma Aparecida Demorix
Sonia Maria Pagliosa
Agostinho Domingues de Almeida
José Antonio Curtiss
Ronaldo Bialli
Juarez Neckel dos Santos
Paulo César Isidoro
Ney Moreira Vianna
Maria Amélia Knapki
Amauri da Silva Fernandes
Vilma Otóvis Bonfante
Gilda Marina Heringer
Zeni Freitas
Neuci da Silva Lopes
Neura Celestino Spercoski
Hamilton Luiz Lopes
Mário Montanha Teixeira Filho
Ricardo Sarlo Keppen
Iolanda Carraro Zanlute
Jovina Alves da Silva
Paulo Roberto Prochno Gaona
Amauri da Silva
César Conrado de Souza Neto
Hélio José Farias
Maria do Rocio Santos Oliveira
Levi Jessé Fagundes de Oliveira
Wilma Soares Mulet
Renato Costa da Silva
Gervásio Ângelo de Oliveira
Dioraci Francisco Ribeiro
Pedro de Oliveira Campos Junior
Lúcia Coelho de Oliveira
Luzia Estelita Venturim
Edson Rogério da Silva
Jair Ribeiro Gomes
Rogério Ferreira de Castro
Joaquim Moraes
Rui Pinheiro
Alceu Silvério
Amilton Pereira da Silva
Aracely Natan Jardim
Amilton Leite dos Santos
Maria de Lourdes Capistrano
Irineu Comann
Maria Salete Soares
Dirceu Aguiar de Andrade
Jacinto Nogueira Pacheco
Paulo Werner
Jeferson Luiz Andrade
Noeli Salete Tavares
Carlos Roberto de Oliveira
Izaias Pires de Oliveira
Edmilson de Sales Tiné
Nilten Prates
Clarice Terezinha Walker
Rosely do Carmo Colussi
Jacir Baron
Noé Pereira Lima
Ronaldo Rangel
Joel Batista de Mello
Tereza Maria Miranda
Andréa Grasseti Pacheco
Jayr Espíndola
José Abraão da Silva
Dário Aparecido da Costa

Curitiba, 21 de maio de 1990.

Abraão Miguel
ABRAÃO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 598

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

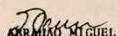
USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15392, datado de 14 de maio do corrente ano, resolve

CONCEDER

ao Doutor JOSÉ MARCOS DE MOURA, Juiz de Direito da Vara Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extra

judicial da Comarca de Cornélio Procopio, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, em pessoa da família.

Curitiba, 21 de maio de 1990.


ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 599

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14512, datado de 07 de maio do corrente ano, resolve

DESIGNAR

o Doutor LUIS CARLOS XAVIER, Juiz de Direito da Comarca de Terra Roxa, para funcionar na Comarca de Iporã, nos autos sob nº 549/88, de Ação Declaratória de Indenização cumulada com Medida Cautelar, em que figura como requerente Maria Tereza de Lima e requerido Aparecido Furlan, em virtude do impedimento do titular.

Curitiba, 21 de maio de 1990.


ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 600

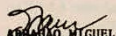
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15561, datado de 15 de maio do corrente ano, resolve

CONCEDER

ao Doutor PAULO ROBERTO ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 16 de maio do ano em curso.

Curitiba, 21 de maio de 1990.


ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 601

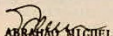
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13731, datado de 27 de abril do corrente ano, resolve

MANDAR CONTAR

em favor do Doutor ALEXANDRE SALTIEL SCHMIDT, Juiz de Direito da Comarca de Bocaiúva do Sul, para efeito de aposentadoria, o tempo de 03 (três) anos e 167 (cento e sessenta e sete) dias, correspondente aos períodos compreendidos entre 13/03/63 e 13/07/66 e de 01/02/67 a 16/03/67, em que prestou serviços à iniciativa privada, de acordo com o artigo 35, § 5º, da Constituição Estadual.

Curitiba, 21 de maio de 1990.


ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 602

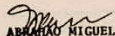
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16004, datado de 18 de maio do corrente ano, resolve

AUTORIZAR

a Doutora LÍDIA MATIKO MAEJIMA, Juiz de Direito da Vara Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Goioerê, a se afastar do exercício de suas funções nos dias 21 e 22 de maio do ano em curso.

Curitiba, 21 de maio de 1990.


ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 603

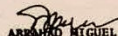
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14782, datado de 09 de maio do corrente ano, resolve

CONCEDER

ao Doutor EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, 60 (sessenta) dias de férias alusivas aos 1º e 2º períodos de 1989, de partir de 21 de maio do ano em curso.

Curitiba, 22 de maio de 1990.


ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 604

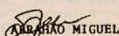
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13816, datado de 30 de abril do corrente ano, resolve

CONCEDER

ao Doutor CARLOS ROBERTO PROCHASKA, Juiz de Direito da Comarca de Tomasina, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao 2º período de 1988, a partir de 08 de maio do ano em curso.

Curitiba, 22 de maio de 1990.


ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 605

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12951, datado de 23 de abril do corrente ano, resolve

I - CONCEDER

ao Doutor JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO, Juiz Substituto da 5ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Telêmaco Borba, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao 1º período de 1990, a partir de 25 de abril do ano em curso.

II - AUTORIZAR

o referido magistrado a se afastar do País, durante o período de suas férias regulamentares.

Curitiba, 22 de maio de 1990.


ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 606

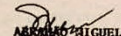
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13514, datado de 26 de abril do corrente ano, resolve

CONCEDER

ao Doutor DIONÍSIO SABATOSKI, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, 60 (sessenta) dias de férias alusivas ao 2º período de 1989 e 1º período de 1990, a partir de 03 de maio do ano em curso.

Curitiba, 22 de maio de 1990.


ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 607

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12595, datado de 18 de abril do corrente ano, resolve

AUTORIZAR

os Doutores Juizes de Direito adiante nominados, das Comarcas a seguir indicadas, a se afastarem do exercício de suas funções nos dias 25 e 26 de abril do ano em curso, para participação do Curso de Aperfeiçoamento para Magistrados sobre "DIREITO CIVIL - FAMÍLIA e DIREITO PROCESSUAL", na Escola Superior da Magistratura do Rio Grande do Sul, sem ônus para o Poder Judiciário:

- Doutor ROBSON MARQUES CURY, Juiz de Direito da Vara de Menores, Família e anexos da Comarca de Cascavel;
- Doutor SIDNEY BASTOS MARCONDES, Juiz de Direito da Vara de Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Araçongas; e
- Doutora EULÁLIA NALEVAIKO, Juiz de Direito da Comarca de Teixeira Soares.

Curitiba, 22 de maio de 1990.


ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 608

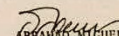
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14941, datado de 10 de maio do corrente ano, resolve

DISPENSAR

a pedido, o Doutor RAFAEL AUGUSTO CASSETARI, Juiz de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas da Comarca de Curitiba, da Turma de Recursos do Juizado Especial de Pequenas Causas - 1ª Região, com sede na mesma comarca.

Curitiba, 22 de maio de 1990.


ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 609

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.444, datado de 23 de maio do corrente ano, resolve

DESIGNAR

JAMIL CHUCHENE, Oficial de Justiça PJ-I, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, para prestar serviços na Vara de Menores - Setor Infratores, da Comarca de Curitiba, ficando, em consequência, revogada sua designação para a 5ª. Vara Criminal, prevalecendo a da 13ª. Vara Cível.

Curitiba, 23 de maio de 1990.

Abraão Miguel
ABRAÃO MIGUEL
Presidente

PORTARIA N.º 610

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16253, datado de 22 de maio do corrente ano, resolve

REVOGAR

a Portaria nº 373, de 28 de fevereiro de 1989, referente a lotação de CLÁUDIO AUGUSTO KOTAKA, Auxiliar Judiciário PJ-IV, nível 07, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO.

Curitiba, 23 de maio de 1990.

Abraão Miguel
ABRAÃO MIGUEL
Presidente

PORTARIA N.º 611

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor SÉRGIO ROBERTO NÓBREGA ROLANSKI, Juiz de Direito da Comarca de Matelândia para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a Comarca de Medianeira, a partir de 23 de maio do ano em curso, durante o afastamento dos Doutores Juizes titulares e Juiz Substituto.

Curitiba, 23 de maio de 1990.

Abraão Miguel
ABRAÃO MIGUEL
Presidente

PORTARIA N.º 612

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor JOÃO LUIZ MANASSÉS DE ALBUQUERQUE, Juiz de Direito Sub-

stituto da Comarca de Curitiba, para atender a 5ª Vara Cível da mesma comarca, a partir de 19 de junho do ano em curso.

Curitiba, 23 de maio de 1990.

Abraão Miguel
ABRAÃO MIGUEL
Presidente

PORTARIA N.º 613

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16441, datado de 23 de maio do corrente ano, resolve

DESIGNAR

o Doutor ROBERTO PORTUGAL BACELLAR, Juiz Substituto da 47ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Colombo, para supervisionar o Juizado Especial de Pequenas Causas da mesma comarca

Curitiba, 23 de maio de 1990.

Abraão Miguel
ABRAÃO MIGUEL
Presidente

PORTARIA N.º 614

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13548, datado de 26 de abril do corrente ano, resolve

CONCEDER

ao Doutor VICENTE DE PAULA XAVIER, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Maringá, 27 (vinte e sete) dias restantes das férias alusivas ao 1º período de 1989, a partir de 02 de maio do ano em curso.

Curitiba, 23 de maio de 1990.

Abraão Miguel
ABRAÃO MIGUEL
Presidente

**DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RELAÇÃO Nº 35/90**

PROT. Nº 14122/90.- ALDA VEIGA GRADOWSKI BUENO. (Assunto: Aposentadoria). Lavre-se ato de aposentadoria, a pedido de ALDA VEIGA GRADOWSKI BUENO, no cargo de Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, de acordo com os cálculos e parecer retro. Após, encaminhe-se ao colégio Tribunal de Contas do Estado com as cautelas de estilo. Em 22/05/1990.

PROT. Nº 15159/90.- EDUARDO CAMARGO RIGHI. (Assunto: Exoneração). I. Defiro, nos termos do pedido. II. Ao Departamento Administrativo, para lavratura do respectivo ato. Em 21/05/1990.

PROT. Nº 14507/90.- JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CURITIBA. (Assunto: Provisório para o cargo de Oficial de Justiça). De acordo com o parecer retro. Lavre-se ato, nomeando ABIEZ JOSÉ MARTINS, 1º classificado no presente concurso, para exercer o cargo de Oficial de Justiça, PJ-I, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba. Em 18/05/1990.

PROT. Nº 20939/88.- JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE IPORÁ. (Assunto: Provisório do cargo de Oficial de Justiça). De acordo com o parecer retro. Lavre-se ato, nomeando CARLOS ROBERTO ANTONIETTE, 2º colocado no concurso objeto deste expediente, para exercer o cargo de Oficial de Justiça, PJ-I, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Iporá. Em 18/05/1990.

PROT. Nº 11241/90.- DR. JOSE RIBEIRO. (Assunto: Contagem de férias em dobro). De acordo com o parecer retro, defiro o pedido, a fim de que seja lavrado ato mandando contar em favor do postulante, para todos os efeitos legais, o tempo de 120 (cento e vinte) dias, correspondente ao dobro das férias não gozadas nos anos de 1971 e 1972, referentes ao tempo de serviço prestado como Escrivente Juramentado do Ofício do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Capital (Portaria nº 1599/90), com base no art. 17 das Disposições Transitórias da Constituição Estadual. Em 17/05/1990.

PROT. Nº 12498/90.- IGNACIO BARBOSA GODOY. (Assunto: Aposentadoria). Lavre-se ato de aposentadoria, a pedido, de IGNACIO BARBOSA GODOY, no cargo de Oficial de Justiça, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Foz de Iguaçu, de acordo com os cálculos e parecer retro. Após, encaminhe-se ao colégio Tribunal de Contas do Estado, com as cautelas de estilo. Em 18/05/1990.

PROT. Nº 9835/90.- FRANCISCO RONALDO FREITAS. (Assunto: Requer exoneração do referido cargo). Defiro. Lavre-se ato de exoneração, a pedido do Sr. FRANCISCO RONALDO FREITAS, do cargo de Contador, Partidor, Distribuidor Público, Departamento Público e Avaliador Judicial da Comarca de Ortigueira, de acordo com o contido no parecer retro. Em 18/05/1990.

PROT. Nº 13865/90.- THAIS SOBOCINSKI. (Assunto: Exoneração). Defiro. Lavre-se ato de exoneração, a pedido, de THAIS SOBOCINSKI, do cargo de Oficial Judiciário PJ-III, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a partir de 12.05.90, de acordo com o parecer retro. Em 18/05/1990.

PROT. Nº 10315/90.- ARTHUR ANTONES. (Assunto: Solicita autorização para continuar contribuindo junto à Carteira de Pensões dos Serventurários da Justiça). Autorizo o requerente a continuar recolhendo junto à Carteira de Pensões dos Serventurários da Justiça como titular de ofício, primeira classe, entrada final, de acordo com o parecer retro. Remeta-se ofício, através do Departamento da Corregedoria da Justiça para àquela Carteira, dando-se-lhe ciência do despacho supra. Em 18/05/1990.

PROT. Nº 13612/90.- DR. GILBERTO FERREIRA. (Assunto: Requer autorização para se afastar da Comarca nas sextas e sábados a fim de frequentar - consoante já vem fazendo desde o segundo semestre do ano de 1987, o Curso de Mestrado em Direito das Relações Sociais ministrado pela Universidade Estadual de Londrina, sem ônus para o Poder Judiciário). Defiro, sem prejuízo de suas atribuições. Em 17/05/1990.

PROT. Nº 13106/89.- JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PIRAQUARA. (Assunto: Provisório para o cargo de Agente de Limpeza). I. Defiro o pedido de aproveitamento protocolado sob nº 12649/89, por falta de amparo legal, de acordo com o parecer de fls. 14/36. Comunique-se e arquivar-se. Em 21/05/1990.

PROT. Nº 13210/90.- COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES. (Assunto: Promoção). A Secretaria para lavrar ato promovendo: I. pelo critério de antiguidade para o nível 10 de Agente de Conservação, a servidora MARIA LENIR LEAL DA CRUZ; II. pelo critério de merecimento para o nível 10 do cargo de Agente de Conservação o servidor ADILSON TEIXEIRA COSTA. Em 18/05/1990.

PROT. Nº 8131/90.- COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES. (Assunto: Promoção). Acolho o parecer da Junta Comissão de Concursos e Promoções. A Secretaria para lavrar ato, promovendo pelo critério de antiguidade, para o nível 11 da carreira de Assessora, PJ-I, a servidora OLGA LEMOS PEREIRA. Em 18/05/1990.

PROT. Nº 25368/89.- PROT. Nº 25368/89.- JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PIRAQUARA. (Assunto: Vacância do cargo de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial). Lavre-se ato de nomeação da Serventurária Regina Maria Jacomel Cruz de Moura. Em 23/05/1990.

PROT. Nº 16176/90.- DR. LUIZ GONZAGA MILANI DE MOURA. (Assunto: Licença para tratamento de saúde). I. Defiro. II. Lavre-se ato. Em 23/05/1990.

PROT. Nº 16174/90.- DR. NILSON DE OLIVEIRA TOLEDO. (Assunto: Solicita autorização para celebrar casamento). I. Defiro. II. Lavre-se ato. Em 23/05/1990.

PROT. Nº 16068/90.- DR. OCTAVIO JORGE DE CESAR VALEIXO. (Assunto: Licença para tratamento de saúde). I. Defiro. II. Lavre-se ato. Em 23/05/1990.

PROT. Nº 16006/90.- DR. VALTER RESELLE. (Assunto: Licença para tratamento de saúde, em pessoa da família). I. Defiro II. Lavre-se ato. Em 23/05/1990.

PROT. Nº 16005/90.- DR. JOSÉ MAURÍCIO PINTO DE ALMEIDA. (Assunto: Requer autorização para se ausentar do País durante suas férias regulamentares). I. Defiro. II. Lavre-se ato. Em 23/05/1990.

PROT. Nº 16069/90.- DR. OCTAVIO JORGE DE CESAR VALEIXO. (Assunto: Licença para tratamento de saúde). I. Defiro. II. Lavre-se ato. Em 23/05/1990.

PROT. Nº 15901/90.- DR. ELYNICE SONDAHL MATTAR. (Assunto: Licença para tratamento de saúde). I. Defiro. II. Lavre-se ato. Em 23/05/1990.

PROT. Nº 16370/90.- DR. ELYNICE SONDAHL MATTAR. (Assunto: Licença para tratamento de saúde). I. Defiro. II. Lavre-se ato. Em 23/05/1990.

PROT. Nº 14486/90.- DR. JURANDIR REIS JUNIOR. (Assunto: Férias). I. Defiro. II. Lavre-se ato. Em 23/05/1990.

PROT. Nº 16604/90.- ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO PARANÁ. (Assunto: Solicita, seja concedido aos Magistrados constantes neste expediente, autorização para se ausentarem de suas Comarcas nos dias 25 a 27 de maio do ano em curso, a fim de que possam participar do XXXIII Seminário Regional da Magistratura e II Encontro Interestadual Paraná - Mato Grosso do Sul, em Marechal Cândido Rondon). Defiro. A Secretaria para os devidos fins. Em 17/05/1990.

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 45/90.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Lei nº 7297/80,

F A Z S A B E R aos Senhores Juizes de

Direito de entrada intermediária, observada a condição da letra b, do inciso II, do artigo 93 da Constituição Federal que pelo prazo de dez (10) dias, contados da publicação do presente edital no Diário da Justiça do Estado, se acham abertas, na Secretaria do Tribunal de Justiça, as inscrições para o provimento do cargo de JUIZ DE DIREITO SUBSTITUÍDO da 20ª. Seção Judiciária da Comarca de entrada final de MARINGÁ a ser feito por PROMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, aos 21 dias do mês de maio do ano de 1990. *Paulo José de Albuquerque* (PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE), Chefe da Divisão de Administração e do Pessoal o fiz extrair. *Luiz Hamann* (MARIA APARECIDA HAMANN), Diretora do Departamento Administrativo e conferi. *Margareth Nascimento da Costa* (MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA), Secretária do Tribunal de Justiça e subscrevi. *x-x-x-x-x*

Abraão Miguel
ABRAÃO MIGUEL
Presidente

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 46/90.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Lei nº 7297/80,

F A Z S A B E R aos Senhores Juizes de

Direito de entrada intermediária, observada a condição do inciso III, do artigo 69 da Lei supra citada que, pelo prazo de dez (10) dias, contados da publicação do presente edital no Diário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 853

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15587, data do de 15 de maio do corrente ano, resolve

CONCEDER

a LÉA MARGARIDA CAVANHA, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 14 de maio do ano em curso.

Curitiba, 23 de maio de 1990.

Margareth Nascimento
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
Secretária do Tribunal de Justiça

ORDEM DE SERVIÇO Nº 854

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14573, data do de 07 de maio do corrente ano, resolve

CONCEDER

a MARIA CRISTINA PINES KRUKOSKI, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao ano de 1989, a partir de 1º de junho do ano em curso.

Curitiba, 21 de maio de 1990.

Margareth Nascimento
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
Secretária do Tribunal de Justiça

ORDEM DE SERVIÇO Nº 855

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16253, data do de 22 de maio do corrente ano, resolve

LOTAR

CLÁUDIO AUGUSTO KOTAKA, Auxiliar Judiciário PJ-IV, nível 07, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, na função do Fórum Criminal da Comarca de Curitiba, a partir de 02 de maio do ano em curso.

Curitiba, 23 de maio de 1990.

Margareth Nascimento
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
Secretária do Tribunal de Justiça

ORDEM DE SERVIÇO Nº 856

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12656, data do de 19 de abril do corrente ano, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de ANTENOR DE MATTOS, Agente de Conservação PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para efeito de aposentadoria, o tempo de 09 (nove) anos e 209 (duzentos e sessenta e nove) dias, correspondente aos períodos compreendidos entre 01/08/59 e 29/08/60, 17/04/61 a 11/04/67 e de 16/05/67 a 15/01/70, excluído o tempo paralelo, em que prestou serviços sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, de acordo com o artigo 35, § 5º, da Constituição Estadual.

Curitiba, 23 de maio de 1990.

Margareth Nascimento
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
Secretária do Tribunal de Justiça

ORDEM DE SERVIÇO Nº 857

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13544, data do de 26 de abril do corrente ano, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de MARLOU SANTOS LIMA PILATTI, Escrivente Juramentada do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa, para todos os efeitos legais, o tempo de 60 (sessenta) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas ao ano de 1989, de acordo com o artigo 37, do Ato das Disposições Transitórias, da Constituição Estadual.

Curitiba, 23 de maio de 1990.

Margareth Nascimento
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
Secretária do Tribunal de Justiça

ORDEM DE SERVIÇO Nº 858

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1519, data de 10 de janeiro do corrente ano, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de MARLI LAUDELINA DE PAULA MABA, Escrivão Distrital de Porto Amazonas, Comarca de Palmeira, para todos os efeitos legais, o tempo de 180 (cento e oitenta) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas aos anos de 1985, 1986 e 1989, de acordo com o artigo 37, do Ato das Disposições Transitórias, da Constituição Estadual.

Curitiba, 23 de maio de 1990.

Margaréth Nascimento da Costa Schon
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
Secretária do Tribunal de Justiça

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
Divisão de Processo Cível

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DO ÓRGÃO ESPECIAL A REALIZAR-SE EM 01 DE JUNHO DO CORRENTE ANO, às 13:30 HORAS, OU SESSÕES SUBSEQUENTES, PARA A APRECIÇÃO DOS FEITOS A SEGUIR RELACIONADOS E DAQUELES EVENTUALMENTE ADIADOS NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 28 DE MAIO DE 1990.

- 0006966-7 MANDADO DE SEGURANÇA (DE) (89.04.00153)
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : PROCESSO ORIGINARIO - TJPR
IMPETRANTE : WILSON MARAVALHAS
ADV : GERMANO VILHENA DE ANDRADE
ADV : JOSE TANDIO VILHENA DE ANDRADE
ADV : OSMANN DE OLIVEIRA
ADV : SUELI MARIA MELO VILHENA DE ANDRADE MUNHOZ
IMPETRADO : PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO PARANA
LITISCONSORTE : ANTONIO CARLOS DE MELLO PACHECO
ADV : ALIR RATACHESKI
RELATOR : DES. RENATO PEDROSO
- 0010021-4 MANDADO DE SEGURANÇA (DE) (90.04.00019)
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : PROCESSO ORIGINARIO - TJPR
IMPETRANTE : JOSE CID CAMPELO
ADV : JOSE CID CAMPELO FILHO
ADV : CARLOS ALBERTO GANDOLFO
ADV : RITA ELIZABETH CAMPELO GANDOLFO
ADV : CRISTINA HATSCHBACH MACIEL
IMPETRADO : GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANA
LITISCONSORTE : ESTADO DO PARANA
ADV : DIVANIL MANCINI
RELATOR : DES. RONALD ACCIOLY
- 0010213-0 DUVIDA DE COMPETENCIA CIVEL (90.21.00001)
COMARCA : LONDRI
ACAO ORIG. : 00001430/89 APELACAO CIVEL
VARA : 3A VARA CIVEL
SUSCITANTE : SEGUNDA CAMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA
SUSCITADO : PRIMEIRA CAMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE ALCADA DO ESTADO DO PARANA
INTERESSADO : VICENTE MARTINS NETTO
ADV : CARLOS ALBERTO GOMES LEMOS
ADV : RONALDO GOMES NEVES
INTERESSADO : BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS SA
ADV : EZEQUIEL ANDERSON
RELATOR : DES. LENZ CESAR
- 0010215-4 DUVIDA DE COMPETENCIA CIVEL (90.21.00003)
COMARCA : FRANCISCO BELTRAO
ACAO ORIG. : 0000162/88 MANDADO DE SEGURANÇA
VARA : 1A VARA CIVEL
SUSCITANTE : TERCEIRA CAMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE ALCADA DO ESTADO DO PARANA
SUSCITADO : TERCEIRA CAMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA
INTERESSADO : GRALHA AZUL AVICOLA LTDA
ADV : CIRO ALBERTO PIASECKI
INTERESSADO : ESTADO DO PARANA
ADV : LUIZ CARLOS CALDAS
RELATOR : DES. RONALD ACCIOLY

RELAÇÃO Nº 74/90

SEÇÃO DA 1a. CÂMARA CÍVEL

PUBLICAÇÃO DE VISTA

VISTA AO DR. JOSÉ EDUARDO SOARES DE CAMARGO: PRAZO: 05 DIAS

Processo nº 9623-9 -Apelação Cível.-Apelação Cível nº 04/90, de Londrina-4a. Vara Cível).- Apelante: Maria Alves Pereira Monteiro. - Adv. : Drs. João Tavares de Lima, Alir Ratacheski.- Apelado: Paulo Roberto Colli Monteiro e outro.- Advs.: Drs. Francisco Aguilera Filho, Ronaldo Albizu Drummond de Carvalho.- Apelado: Carlos Alberto Colli Monteiro. - Advs.: Drs. Marcos Rogério Lobo Colli, Ronaldo Albizu Drummond de Carvalho.- Apelado: Lúcia Helena Segantin.- Advs.: Drs. José Eduardo Soares de Camargo, Romeu Saccani, José Carlos Vieira.- Apelado: Dirce Aparecida de Domênico Monteiro.- Adv.: Dr. Eduardo Rocha Virmond.

VISTA AO DR. JULIO CESAR RIBAS BOENG: PRAZO: 05 DIAS

Processo nº 8029-7 -Apelação Cível e Reexame Necessário.-Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1510/89, de Cascavel-2a. Vara Cível).- Remetente: Juiz de Direito.- Apelante: Fazenda Pública do Estado do Paraná. - Advs.: Drs. Dulce Muniz de Araújo Lacerda, Julio Cesar Ribas Boeng, Maurício Pereira da Silva.- Apelado: Dal Pizzol S/A Indústria e Comércio de Café.- Advs.: Drs. Wilson Naldo Grube Filho e Wilson Naldo Grube.

RELAÇÃO Nº 87/90

SEÇÃO DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

Processo nº 9986-1 Agravo de Instrumento- (Agravo de Instrumento nº49/90 de Coronel Vivida.- Agravante: Mecânica Industrial Ltda.- Adv.Dr.: Egídio Munaretto.- Agravado: Ciproal Cia Produtora de Alcool de Chopinzi-1º. - Advs.Drs.: Natal Hilario Dossena e Dervil Dal Pupo.- Relator: Sr. Des. Negi Calixto.- DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores em Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em dar provimento ao agravo.(Em 09 de maio de 1990).- EMENTA: CONTINÊNCIA. Magistrado que reconhece continência entre ação ordinária de rescisão de contrato de compra e venda e execução de título extrajudicial. (NOTA PROMISSÓRIA) oriundo daquele contrato. Inexistência de continência. Não há continência, nem mesmo conexão, entre ação ordinária e processo de execução, porque este não depende de sentença, incorrendo, então, perigo de julgamento contraditório. Não há que se falar em suspensão da execução, porque a continência não é causa da suspensão e nem está elencada nos incisos autorizativos do art. 791 do Código de Processo Civil. Agravo provido.- (ACÓRDÃO Nº 7044, fls. 55-60, 106º vol.)

Processo nº 10776-2 Agravo de Instrumento de Ponta Grossa - 1a. Vara Cível.- Agravante: Moraes Barros Empreendimentos Imobiliários Ltda.-Advs. Drs.: Carlos Werzel e Luiz Rodrigues Wambier.- Agravado: Carlos Rogério Barleze e sua mulher.- Advs.Drs.: Oldemar Mariano e Roberto Antonio Busato.- Relator: Sr. Des. Sydney Zappa.- DECISÃO: Acordam os Desembargadores da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em dar provimento ao recurso para anular a decisão agravada, a fim de que se prossiga como de direito.(Em 25 de abril de 1990).- EMENTA: Caução. Decisão interlocutória que, no curso do processo, após a contestação, estabeleceu o valor da caução e deferiu a expedição de mandado para o prosseguimento da obra impugnada em ação própria. Não se tratando de caução liminar, autorizada em caráter de urgência, nem de medida definitiva, deferida mediante sentença, descaabe a concessão dessa medida cautelar no curso do processo, em desacordo com o disposto nos arts. 832 e 833 do CPC. Agravo de instrumento provido.- (ACÓRDÃO Nº 7045, fls. 61-63, 106º vol.)

Processo nº 10795-7 Agravo de Instrumento de Curitiba - 3a. Vara Cível.- Agravante: Banco do Brasil SA.- Advs.Drs.: Alencar Leite Agner, Dirceu de Almeida Soares, Anoar Vale Ferro e Felisbino Imthorn Bueno.-Agravado: Indústrias Langer Ltda.- Advs.Drs.: Silvio Batista e Emmanuel Augusto de Oliveira Carlos.- Relator: Sr. Des. Sydney Zappa.- DECISÃO: Acordam os Desembargadores da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em não conhecer do agravo de instrumento, com remessa dos autos ao Pretório apontado como competente. (Em 02 de maio de 1990).- EMENTA: Competência. Decisão que, em caráter liminar, deferiu sustação de protesto de contrato de câmbio. Título extrajudicial a ser objeto de futura execução. Competência recursal do Tribunal de Alcáda. Agravo de instrumento não conhecido, com remessados autos ao Pretório apontado como competente. (ACÓRDÃO Nº 7046, fls.64-65, 106º vol.)

Processo nº 5695-9 - Apelação Cível (Apelação Cível nº 1116/89 de Curitiba).- Apelante: Arlindo Pereira Ribeiro.- Adv.Dra. Marly Borges Domingues.-Apelados: Espólio de Amázilio Pinto Carneiro e outro.- Advs.Drs. Pedro Kuasnei e Marco Antônio Joaquim.-Relator: Sr. Des. Sydney Zappa.-DECISÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em não conhecer do recurso, remetendo-se os autos ao Pretório apontado como competente.(Em 02 maio de 1990).-EMENTA: Competência. Tratando-se de causa de rito sumariíssimo em razão da matéria, em bora de natureza especial, a competência recursal é do Tribunal de Alcáda (cf L 6.969/81, art. 5º; LOMN, art. 108, III, " d " , e CODJ , art.33, I, " d "), Recurso não conhecido com remessa dos autos ao Pretório apontado como competente. (ACÓRDÃO Nº 7047, fls. 66 a 67, vol. 106 º)

RELAÇÃO Nº 88/90

SEÇÃO DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

Processo nº 6009-7 - Apelação Cível.(Apelação Cível nº 1605/89 de Maringá - 2a.Vara Cível).-Apelante: Mendes e Gonçalves Comércio e Representação Ltda.Adv.Dr. Wanderlei Rodrigues Silva.-Apelado:Comércio de

crime de lesões corporais leves. Recurso objetivando a desclassificação para o delito de rixa. Reunidos ambos os crimes com pena de detenção, compete ao egrégio Tribunal de Alçada processar e julgar o recurso. Remessa dos autos àquela augusta Corte de Justiça. (Acórdão nº 3853, fls. 194-195, do 58º. Vol.)

PROCESSO Nº 9085-9 (Apelação Crime nº 392/89), de Curitiba - 11a. Vara Crime. Apelante: Homero Moura. Adv. Esverben Guimarães Plaisant. Apelante: Consuelo Guedes Bechir. Adv. Celso Luiz Peixoto Ribas. Apelante: José Eduardo Fatuch. Adv. Guilherme Luiz de Vasconcelos Lara. Apelante: Marcio Alberto Kaldek. Advs. Debora Maria Cesar de Albuquerque e Edenan Martinez Bastos. Apelada: a Justiça Pública. Relator: Sr. Des. Jorge Andriquetto. DECISÃO: Acordam os Juizes da Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Paraná, à unanimidade, em negar provimento ao apelo do réu Homero Moura; dar provimento ao apelo dos réus José Eduardo Fatuch, Márcio Alberto Kladek e Consuelo Guedes Bechir, a fim de que o Dr. Juiz a quo decida a suspensão condicional da pena imposta aos referidos apelantes. (Em 03 de maio de 1990). EMENTA: Lei de entorpecentes. Narcotráfico. Uso próprio da droga apreendida. Irrelevante a mera alegação de que ao réu, preso em flagrante, não fora informado de seus direitos assegurados no inciso LXIII, do art. 5º da Constituição Federal. Auto revestido de todas as formalidades legais. Preliminar rejeitada. Válida, outrossim, a con-

fissão do réu, na fase policial, confirmada pela prova testemunhal e material. A negativa do réu, em juízo, destituída da mínima prova, não invalida a confissão perante a autoridade policial. Recurso improvido. 2. Co-réus condenados como incurso no artigo 16 da Lei 6.368/76, a seis (6) meses de detenção. Impõe-se, na sentença condenatória, o pronunciamento do Juiz, motivadamente, sobre o benefício do sursis. Provimento parcial para o fim em causa, em face da omissão da sentença. (Acórdão nº 3854, fls. 196-198, do 58º. Vol.)

Divisão do Conselho da Magistratura

RELAÇÃO Nº 11/90

PROCESSOS A SEREM JULGADOS PELO CONSELHO DA MAGISTRATURA NA SESSÃO DO DIA 04.06.90, ÀS 13:30HS., NA SALA "DES. LAURO LOPES", E SESSÕES POSTERIORES.

Representação nº 703/90, de São Mateus do Sul (Proposição nº 454/89, da mesma comarca - em apenso). Representante: Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de União da Vitória. Relator: Des. Corregedor.

Processo de Concurso com Recurso nº 717/90, de Capitão Leônidas Marques Remetente: Doutor Juiz de Direito da comarca. Assunto: Provimento do cargo de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial. Recorrente: Newton Gustavo de Toledo Nogueira, por seu advogado Doutor Osmey Muniz. Relator: Des. Corregedor.

Recurso da Decisão por Infração do Regimento de Custas nº 530/89, de Rio Branco do Sul. Recorrente: Raquel Iansen. Recorrido: Desembargador Corregedor da Justiça do Estado. Relator: Des. Ronald Accioly.

Recurso Administrativo nº 714/90, de Palotina. Recorrente: Sergio Marques, por seu advogado Doutor Ronaldo da Fonseca. Recorrido: Doutor Juiz de Direito da comarca. Relator: Des. Osiris Fontoura.

Recurso da Decisão por Infração do Regimento de Custas nº 731/90, de Londrina. Recorrente: Aparecido Carlos da Silva, por seu advogado Doutor Antonio Alves Pereira Neto. Recorrido: Doutor Juiz de Direito da comarca. Relator: Des. Carlos Raitani.

Curitiba, 25 de maio de 1990.

RELAÇÃO Nº 23/90

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS-SESSÃO REALIZADA NO DIA 07 DE MAIO DE 1990.

Recurso Contra Imposição de Pena Disciplinar nº 716/90, de Curitiba. Recorrente: Sr. Carlos Alberto Schonrock, Oficial de Justiça da 7a. Vara Criminal desta Capital. Recorrido: Desembargador Corregedor da Justiça do Estado. Relator: Desembargador Lima Lopes. ACÓRDÃO Nº 6151. O Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, negou provimento ao recurso.

Recurso Contra Imposição de Pena Disciplinar nº 667/90, de Guaratuba. Recorrente: Sr. José Nicolau Abagge Junior, Escrivão do Cível, daquela Comarca. Recorrida: Dra. Juíza de Direito da Comarca. Relator: Desembargador Carlos Raitani. ACÓRDÃO Nº 6152. O Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, não conheceu do recurso por estar fora de prazo.

Recurso Contra Imposição de Pena Disciplinar nº 394/89, de Curitiba. Recorrente: Sr. José Pio Ferreira, Oficial de Justiça da Comarca de Maringá. Recorrido: Corregedor da Justiça. Relator: Desembargador Lima Lopes. ACÓRDÃO Nº 6153. O Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, negou provimento ao recurso.

Proposição nº 269/89, de Arapongas. Proponente: Dr. Edgar Latrônico, Juiz de Direito da Vara Cível. Assunto: Propõe a implantação de Regime de Exceção naquela Vara. ACÓRDÃO Nº 6154. O Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, deferiu o pedido de implantação de Regime de Exceção, encaminhando os autos à Presidência do Tribunal de Justiça, para que seja designado um Juiz para auxiliar a Vara Cível.

Curitiba, 23 de maio de 1990.

TRIBUNAL DE ALÇADA Atos da Presidência

P O R T A R I A N. 078/90

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 05499/90, resolve:

M A N D A R C O N T A R

em favor de SONIA MARIA COSTA DE ARRUDA, Auxiliar Judiciário nível 7, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para o efeito de aposentadoria, o tempo de 15 (quinze) anos e 312 (trezentos e doze) dias por serviços prestados em atividade regida pela Lei Orgânica da Previdência Social, nos períodos compreendidos entre 01 de dezembro de 1969 e 03 de agosto de 1970, 04 de agosto de 1970 e 09 de fevereiro de 1972, 01 de março de 1972 e 18 de abril de 1975, 01 de maio de 1975 e 05 de março de 1979, 01 de setembro de 1979 e 30 de março de 1982, 01 de abril de 1982 e 01 de maio de 1982, 02 de maio de 1982 e 30 de abril de 1983, 12 de novembro de 1984 e 31 de janeiro de 1986 e 01 de fevereiro de 1987 e 15 de dezembro de 1988, descontado o tempo paralelo no espaço entremeado de 01 a 04 de fevereiro de 1987, com fulcro no artigo 35, § 5o., da Constituição Estadual.

Curitiba, 24 de maio de 1990.

LUIS GASTAO FRANCO DE CARVALHO Presidente

P O R T A R I A N. 079/90

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

C O L O C A R A D I S P O S I Ç Ã O

da Secretaria deste Tribunal, os Agentes de Serviço Externo, do Quadro Próprio, e, os Motoristas, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, até ulterior deliberação.

Curitiba, 24 de maio de 1990.

LUIS GASTAO FRANCO DE CARVALHO Presidente

Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO N.119/90

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 05401/90, resolve:

C O N C E D E R

a MARIA HELENA BESLER DE BARROS, Agente de Serviços Gerais nível 15, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, 09 (nove) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do último dia 10.

Curitiba, 24 de maio de 1990.

ROBERTO PORTUGAL Secretário

COMARCA DE CORBÉLIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE ESCRIVÃO DISTRITAL DE BRAGANEY- NESTA COMARCA DE CORBÉLIA.-

O DOUTOR ALBINO DE BRITO FREIRE, JUIZ / DE DIREITO DESTA COMARCA DE CORBÉLIA, / DESTE ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI ETC. . .

FAZ SABER, a todos quantos os presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente os candidatos abaixo relacionados, que foi designado o dia 22 de junho de 1.990, às 13,30 horas na sede social do Cruzeiro Esporte Clube, sito à Rua Tulipa, 920, nesta cidade, para realização do Concurso para provimento do cargo de escrivão Distrital de Braganey, nesta Comarca: ALVARO DE QUADROS NETO; ARLEI COSTA JUNIOR; ASSIS MARQUES DOS SANTOS; CARLOS WISLAND SAMWAYS; CLAITON LUIZ SANDRI; CHEILA BERNARDETE TREVISAN; DURVALINO INACIO PINTO; DELCIO FERREIRA ALBUQUERQUE; EMILSON PEREIRA DE OLIVEIRA; ENEIDE DE CASSIA CUNICIO SCHWAB; ESILIO DE MELLO; GUILHERME GRIEBELER COSTANZO; IRENE DE SOUZA SELLA; IVETE BRUNETTA; KÁTIA ROMANZINI VAZ CARNEIRO; LUVERCIO DE FREITAS CORAÇA; LUIZ AFONSO FRANZONI FILHO; LUIZ CARLOS BARROS; LUIZ ROBERTO SAMWAYS; MAURO NEY APARECIDO DE ANDRADE; MARIA SALETE PFEFFER; MARINES FONTANA VOLKWEIS; MARA SALETE WYPYCH RIBEIRO PRATA; MARINEY DE ANDRADE; MARIA ELISABETE POLI KUROWSKI MARIA ELIZABETH NOVAES PIMPÃO BERLDERI; MARCELA BIS FRANZONI; MARY ARLETE ZANCANARO; MANOEL CEZAR LISBOA; NEIVA TRENTO; RENATO CELSO CAMERO; ROZELAINE CAPELETO CHIMELLO; RONALDO LUIZ CAMERO; SILVIO ROBERTO PERON; SHIRLEI TEREZINHA PEREIRA; SOLANGE GAUDEA MACHULEK DE ANDRADE; SIMONE SMARZEWSKI; SANDRA MARIA CAMARGO CARARO; THAIS MARIA WERGUTZ; URACI BATISTELA; VANIA COSTA PINTO; WILSON SEBASTIÃO GUAITA;

E, para que chegue ao conhecimento dos / interessados e ninguém possa alegar ignorância, determinou a expedição do presente edital que sera afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Corbélia, deste Estado do Paraná, aos vinte e hum (21) dias do / mes de maio, (05) do ano de mil novecentos e noventa (1.990) /EU /

Braz Favretto, Escrivão.-

F. cr\$ 3.000,00 P. 6850

ALBINO DE BRITO FREIRE
JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE COLOMBO

A DOUTORA ELYNICE SONDARL MATTAR, JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE COLOMBO, ESTADO DO PARANÁ, na forma da lei.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que serão levados à arrematação os bens abaixo na forma seguinte:

VENDA EM PRIMEIRO LEILÃO: Dia 11 (onze) de junho de 1990, às 09:00 (nove) horas, por preço superior a avaliação.

VENDA EM SEGUNDO LEILÃO: Dia 22 (vinte e dois) de junho de 1990, às 09:00 (nove) horas, à quem mais der.

LOCAL DE ARREMATACÃO: Edifício do Fórum de Colombo.

DESCRIÇÃO DOS BENS: Um caminhão de carga aberta, marca Chevrolet, ano de fabricação 1977, capacidade para 19 toneladas, chassi nº 65362027799, placa DD-3536, que se encontra nas seguintes condições: a- Carroceteria fora do chassi e encontra-se totalmente podre. b- Sete pneus que apesar de estarem em meia viagem, encontram-se todos ressecados. c- Bateria estourada. d- Tanque de óleo totalmente enferrujado. e- Lataria da cabina precisando de reforma geral. f- estejamento todo resgado. g- Motor diesel Perkins encontra-se parado há mais de 05 anos. Conforme entendimento via telefone com a CCV (Comercial Curitiba de Veículos), este caminhão não tem valor de mercado, devido ao estado em que o mesmo se encontra e por seu motor ser de marca PERKINS (baixo valor de mercado), avaliado em R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos cruzados novos), valor esse atribuído ao estado do caminhão.

DEPÓSITO: Em mãos da executada.

PROCESSO: Execução Fiscal nº 30/88.

EXEQUENTE: IAPAS.

EXECUTADA: DUCAL PRODUTORA DE CAL SÃO JORGE LTDA.

INTIMAÇÃO DA EXECUTADA: DUCAL PRODUTORA DE CAL SÃO JORGE LTDA., filiada desde já intimada da praça acima, a executada, na pessoa de seu representante legal, se não for possível sua intimação pessoal pelo Sr. Oficial de Justiça.

E para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Colombo, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa. Eu

Elynic Sondarl Mattar
EMP. JURAMENTADO

ELYNICE SONDARL MATTAR

Juiz de Direito.-

F. Cr\$ 4.95,00 P. 6886

COMARCA DE ENGENHEIRO BELTRÃO

EDITAL DE (PRAÇA) LEILÃO, e INTIMAÇÃO DO EXECUTADO ODETE DE CARVALHO OLIVEIRA, com o prazo de 15(quinze) dias.

O Doutor JURANDYR REIS JUNIOR, MM. Juiz de Direito da Comarca de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

F A Z

S A B E R, aos que o presente

edital virem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de 15(quinze) dias, o qual INTIMA a executada Sra. ODETE DE CARVALHO OLIVEIRA e seu respectivo marido, se casada for, de que será levado a leilão, para venda a quem mais der o bem imóvel, pertencente a Sra. Odete de Carvalho Oliveira, na forma seguinte:

VENDA EM PRIMEIRO LEILÃO: Dia 28 de Junho do corrente ano, às 10:30 horas, por preço não inferior ao da avaliação.

LOCAL: Átrio do Fórum local, sito à Rua Manoel Ribas, 225, nesta Cidade de Engº Beltrão-Pr.

PROCESSO: Executivo Fiscal, sob nº 572/79, em que é Exequente Fazenda Pública Municipal de Engº Beltrão e, Executada Odete de Carvalho Oliveira.

DESCRIÇÃO DO BEM: " Imóvel constituído pela data nº18, da quadra nº 10, do perímetro urbano do Distrito de Ivailândia, desta Comarca, com a área de 422,50 m². **CONFRONTAÇÕES:** data de forma retangular medindo de frente no alinhamento predial da rua Palmital 12,50 metros; no alinhamento Predial da Av. Ipiranga, medindo 32,50 metros; de outro lado confronta com a data nº19, medindo 32,50 metros e nos fundos confronta com a data nº 17, medindo 12,50 metros".

ÔNUS: Nada consta dos autos.

AVALIAÇÃO: Avaliado no dia 11/12/89, em NCZ\$- 8.500,00 (Oito mil e quinhentos cruzados novos).

DEPÓSITO: Encontra-se em poder do Depositário Público da Comarca, Sr. JATIR MARIANI. Pelo presente fica devidamente INTIMADA O a executada a Sra. ODETE DE CARVALHO OLIVEIRA, da designação acima. E para que chegue ao conhecimento de todos e não possam futuramente alegar ignorância mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, que será por cópia afixado na sede deste Juízo e pub. na imprensa oficial, na forma da lei. Dado e Passado nesta Cidade e Com. de Engº Beltrão-Pr. Aos 09/ Maio / 1990. Escrivão, que o subscrevi.

T. 67016 P. 7582

JURANDYR REIS JUNIOR
JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO e INTIMAÇÃO DA EXECUTADA COM. DE MAQ. AGRÍCOLAS MARINGÁ LTDA, na pessoa de seu Representantes legais, com o prazo de 15(quinze) dias.-

O Doutor Jurandyr Reis Junior, MM. Juiz de Direito da Comarca de Engº Beltrão-Pr, na forma da lei, etc...

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de 15(quinze) dias, o qual INTIMA a firma executada COM. DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS MARINGÁ LTDA, de que será levado a leilão público, para venda a quem mais der o bem imóvel, pertencente a executada, na forma seguinte:

VENDA EM PRIMEIRO LEILÃO: Dia 28 de Junho de 1990, às 10:00 horas, por preço não inferior ao da avaliação.

LOCAL: Átrio do Fórum local, sito à Rua Manoel Ribas, 225, nesta Cidade e Comarca de Engº Beltrão-Pr.

PROCESSOS: Executivos Fiscais, sob nºs 513/79, 514/79 e 515/79, em que é Exequente a FAZ. PÚBLICA MUNICIPAL DE ENGº BELTRÃO e, Executada a COMERCIAL DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS MARINGÁ LTDA.

ÔNUS: Não consta dos autos.

DESCRIÇÃO DO BEM: "Imóvel constituído pela data de terras sob nº 04, da quadra nº53, do perímetro urbano desta cidade, com a área de 1.009,